

DATA

NUMERO

17/06/98

1374/98

DESTINO:

CÓDIGO:



Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 17.06.1998

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 224/98

INICIATIVA:
EDIL ALMIR FORTE DOS SANTOS

HISTÓRICO:
DENOMINA A RUA ARCHITICLINO PASSAMANI ?
QUE INICIA NA RUA CARLY LEVY RAMOS E
TERMINA NA RUA MARIA TEREZA FLORINDA,
NO BAIRRO NOVO PARQUE.

Aprovado em 29 Discussão
por 13 votos
Sala das Sessões 24/06/98

Rubrica Presidente

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e noventa e oito, autúo presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
EM: 30/06/98
Presidente

*Almir
Forte
dos Santos*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/98

PROJETO DE LEI Nº _____/98

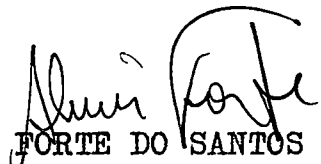
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 224/98
PROTOCOLO GERAL...: 1374/98
DATA PROTOCOLO...: 17/06/98

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica denominada a Rua ARCHITICLINO PASSAMANI, que inicia na rua Carly Levy Ramos e termina na rua Maria Tereza Florinda, no bairro Novo Parque, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

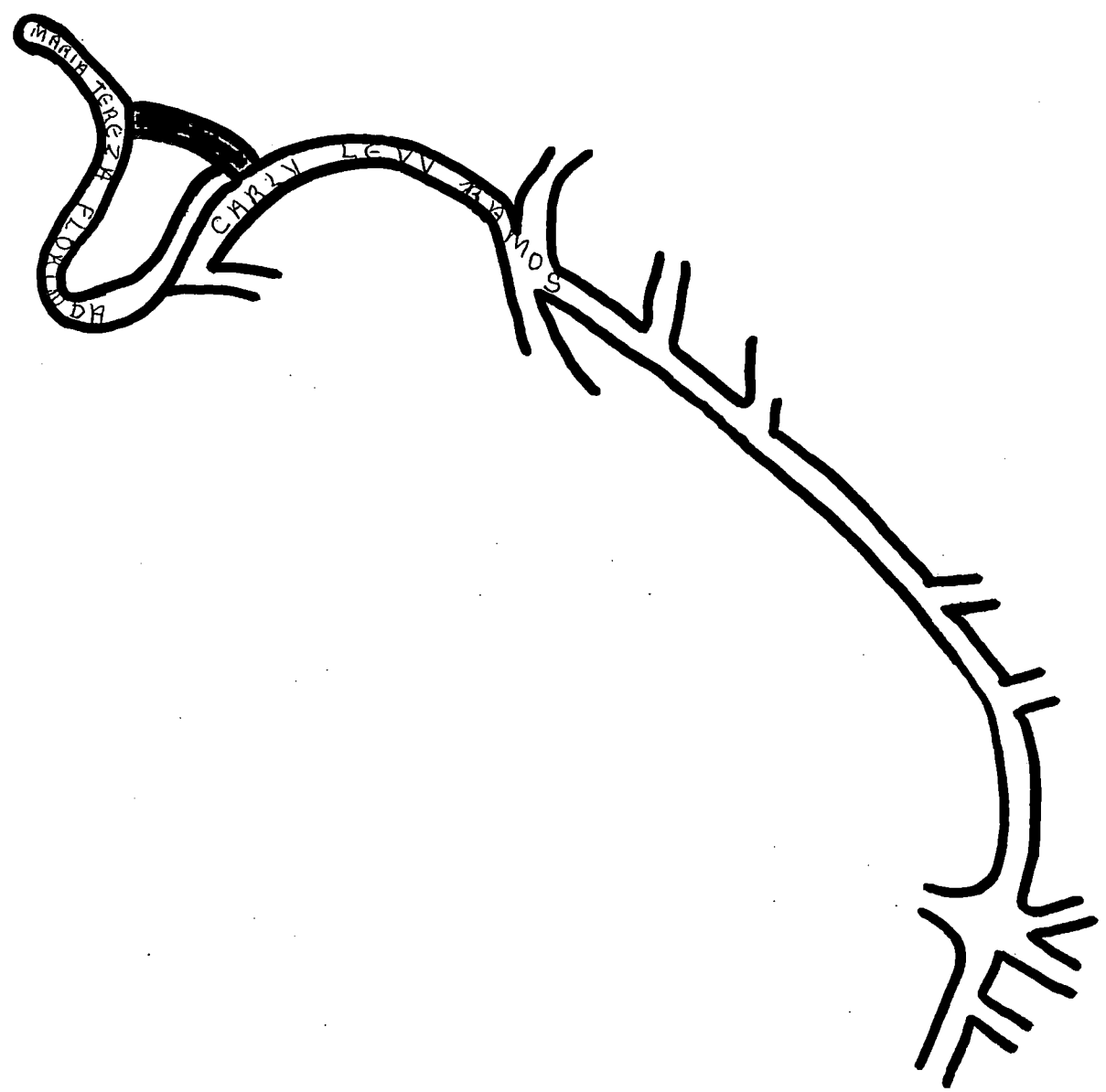
Sala das Sessões, 12 de junho de 1998.


ALMIR FORTE DO SANTOS

Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA: ARCHICLINO PASSAMANI, brasileiro, casado, morador antigo do bairro, prestando relevantes serviços a sociedade.

PL 224198





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
P/d

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 224/98
PROTOCOLO GERAL...: 1374/98
DATA PROTOCOLO...: 17/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada a Rua ARCHITICLINO PASSAMANI, que inicia na rua Carly Levy Ramos e termina na rua Maria Tereza Florinda, no bairro Novo Parque, conforme croqui anexo.

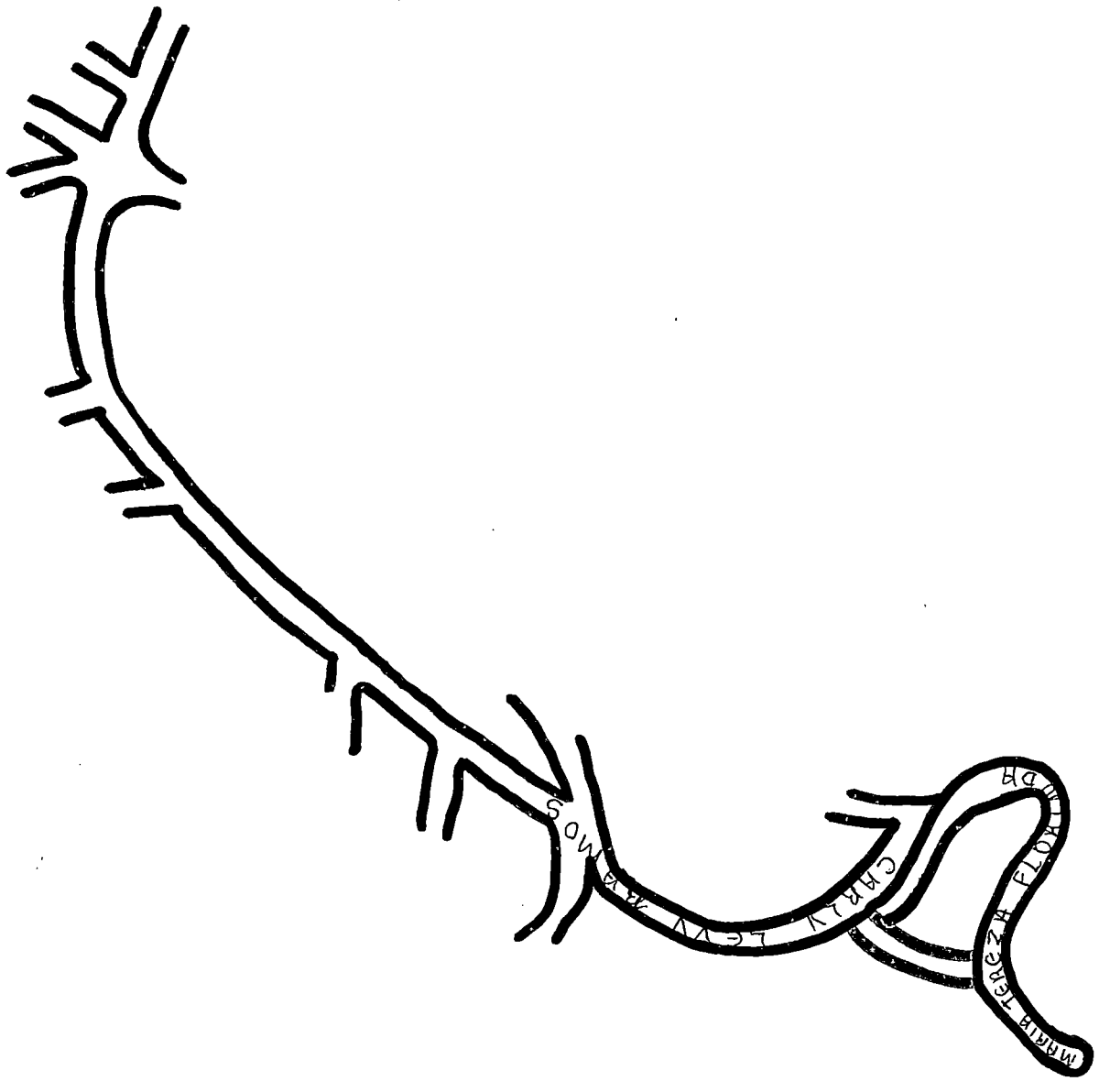
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1998.


ALMIR FORTE DO SANTOS

Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA: ARCHICLINO PASSAMANI, brasileiro, casado, morador antigo do bairro, prestando relevantes serviços a sociedade.



018/50

-07-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: ALMIR FORTE DOS SANTOS.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. 224/ 98

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, que tem por fito atribuir nome à via pública citadina. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais porque, na forma proposta, traduz justa homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 31 de julho

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: ALMIR FORTE
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 224/98

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. Novo
parque

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à
esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

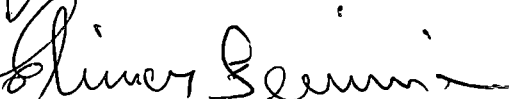
Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.


JOSE CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/PLD

PROJETO DE LEI Nº _____/98


PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 224/98
PROTOCOLO GERAL...: 1374/98
DATA PROTOCOLO...: 17/06/98

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica denominada a Rua ARCHITICLINO PASSAMANI, que inicia na rua Carly Levy Ramos e termina na rua Maria Tereza Florinda, no bairro Novo Parque, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1998.


ALMIR FORTE DO SANTOS
Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA: ARCHICLINO PASSAMANI, brasileiro, casado, morador antigo do bairro, prestando relevantes serviços a sociedade.

-07-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: ALMIR FORTE DOS SANTOS.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. 224/ 98

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, que tem por fito atribuir nome à via pública citadina. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, notadamente no art. 43, XIII. Ademais porque, na forma proposta, traduz justa homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 31 de julho de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten signature]
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: ALMIR FORTE
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 224/98

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. Novo parque

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

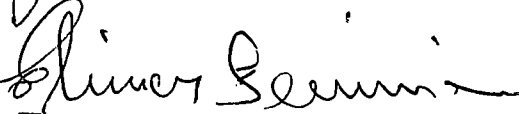
Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1998.


JOSE CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro